

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 285/2024/PGJ

Concede progressão funcional nos termos da Lei Complementar estadual n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

A **SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, de acordo com as atribuições previstas no art. 19, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, as quais lhe foram delegadas por meio do art. 11, inciso XI, do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021,

**CONSIDERANDO** o artigo 12 da Lei Complementar estadual n. 736, de 15 de janeiro de 2019, regulamentado pelo Ato n. 301/2018/PGJ, que prevê a progressão funcional na modalidade de promoção por merecimento; e

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão para Assuntos Funcionais dos Servidores do Ministério Público,

#### RESOLVE:

Art. 1º Promover, por **merecimento**, os servidores do Quadro de Pessoal do Ministério Público indicados na tabela abaixo, conforme nível, referência e data especificados:

MATRÍC.	NOME	NÍVEL/REF.	DATA
323.354-5	Alexandre Dias de Castro Analista do Ministério Público	De: ANS-9I Para: ANS-9J	28/3/2024
658.771-2	Ana Alice Martins Técnica do Ministério Público	De: ANM-8A Para: ANM-8B	25/3/2024
658.778-0	André Luiz dos Santos Oficial do Ministério Público	De: ANM-8F Para: ANM-8G	25/3/2024
658.777-1	Bárbara Schacht Camargo Técnica do Ministério Público	De: ANM-7I Para: ANM-7J	25/3/2024
656.977-3	Bianca Nosol Técnica do Ministério Público	De: ANM-10A Para: ANM-10B	2/4/2024
658.775-5	Carla Teresinha Schwarz Oficiala do Ministério Público	De: ANM-8G Para: ANM-8H	25/3/2024
658.786-0	Carla Simone Wachholz Analista em Biologia	De: ANS-9C Para: ANS-9D	11/4/2024
358.089-0	Carlos Eduardo Milanezi Vieira Técnico em Informática	De: ANM-9B Para: ANM-9C	28/3/2024
358.877-7	Carlos Valdeci Silvano Técnico do Ministério Público	De: ANM-10E Para: ANM-10F	30/3/2024
358.110-1	Cristiane Kirsten de Mendonça Analista do Ministério Público	De: ANS-11A Para: ANS-11B	28/3/2024
684.717-0	Daiane Pauli Weber Técnica do Ministério Público	De: ANM-8I Para: ANM-8J	27/3/2024
358.116-0	Deise da Silva De Bona Oficiala do Ministério Público	De: ANM-10D Para: ANM-10E	28/3/2024
382.848-4	Denise da Cunha Heineck Analista do Ministério Público	De: ANS-9J Para: ANS-10A	3/3/2024
000.091-4	Eduardo Magnus Michalski Técnico do Ministério Público	De: ANM-8G Para: ANM-8H	30/3/2024
358.086-5	Eduardo Sarmento Técnico Contábil	De: ANM-9J Para: ANM-10A	28/3/2024
684.827-3	Everton Luiz Gonçalves Analista em Serviço Social	De: ANS-9I Para: ANS-9J	10/4/2024
358.107-1	Fernando Williams Martins Técnico em Informática	De: ANM-8F Para: ANM-8G	28/3/2024
329.187-1	Gisele Feminella Regis Técnica do Ministério Público	De: ANM-9G Para: ANM-9H	12/4/2024
358.121-7	Gizelly Rodrigues Valle Analista em Serviço Social	De: ANS-9F Para: ANS-9G	28/3/2024
358.096-2	José Wilton Sousa de Freitas Técnico do Ministério Público	De: ANM-10I Para: ANM-10J	28/3/2024
358.111-0	Juliana Gasola Fernandes Margotti Oficiala do Ministério Público	De: ANM-8H Para: ANM-8I	28/3/2024
358.117-9	Juliana Miguel Procópio da Silva Oficiala do Ministério Público	De: ANM-9B Para: ANM-9C	28/3/2024
358.097-0	Júlio Cesar Moriguti Analista em Tecnologia da Informação	De: ANS-10H Para: ANS-10I	28/3/2024
684.726-9	Leticia Maria Führ Napoleão Analista do Ministério Público	De: ANS-9B Para: ANS-9C	6/4/2024
358.115-2	Maicon Bavaresco Técnico em Informática	De: ANM-10I Para: ANM-10J	28/3/2024
312.890-3	Marcia Cristina Feustel Técnica do Ministério Público	De: ANM-9C Para: ANM-9D	28/3/2024
358.118-7	Mariana Montibeller Analista em Psicologia	De: ANS-10B Para: ANS-10C	28/3/2024
658.776-3	Melissa Figueira Fagundes Programadora de Computador	De: ANM-9B Para: ANM-9C	8/4/2024

658.779-8	Rafael Alberti Minor Técnico do Ministério Público	De: ANM-10A Para: ANM-10B	25/3/2024
358.114-4	Rafael Gattino Furtado Técnico em Informática	De: ANM-10I Para: ANM-10J	28/3/2024
358.109-8	Ricardo Pacheco Analista em Tecnologia da Informação	De: ANS-11C Para: ANS-11D	28/3/2024
358.087-3	Rodrigo Becon Brustoloni Oficial do Ministério Público	De: ANM-9B Para: ANM-9C	28/3/2024
658.788-7	Rui Fernando Costa Cardoso Motorista Oficial II	De: ANM-9H Para: ANM-9I	11/4/2024
658.787-9	Valsioni José Trzeciak Motorista Oficial II	De: ANM-10B Para: ANM-10C	12/4/2024

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de abril de 2024.  
[assinado digitalmente]  
CLAUDINE VIDAL DE NEGREIROS DA SILVA  
Secretária-Geral do Ministério Público

#### ATO N. 288/2024/PGJ

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 18, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANILSON SPRICIGO JUNIOR**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2024/007866, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Darlan Mateus Guth.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de abril de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 289/2024/PGJ

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 18, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **THAYNÁ JÚLIA RICARDO ESTRELA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2024/007442, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da relotação de José Victor Zimmermann.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de abril de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 299/2024/PGJ

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 18, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **TÍERRE LARSEN ROCHA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2024/008344, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da relotação de Emili Marchetti Xavier.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de abril de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### **ATO N. 300/2024/PGJ**

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 18, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **RODRIGO DE ARAUJO MIRANDA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2024/008254, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da relotação de Ana Luiza Garcez Silva Schaidt.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de abril de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### **PORTARIA N. 09/2024**

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, Comarca-Sede da 16ª Circunscrição do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23/1/2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), pela Portaria n. 3.561/2023, de 16/10/2023, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019, da Procuradoria-Geral de Justiça de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria n. 08/2024, para, **DESIGNAR** a servidora **ANNA CAROLINA WATZKO DE BRITTO**, matrícula n. 0619506704, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, para atuar em caráter de substituição, no período de 16 a 30 de abril de 2024, na 10ª Promotoria de Justiça de Balneário Camboriú, integrante da 16ª Circunscrição do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Balneário Camboriú, 15 de abril de 2024.

**ISAAC SABBÁ GUIMARÃES**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

#### **PORTARIA N. 2017/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 23 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.637/2023, que designou o Doutor **MARCOS AUGUSTO BRANDALISE**, matrícula n. 658.891-3, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xanxerê, para exercer, de 19 de dezembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**  
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

#### **PORTARIA N. 2018/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

#### **RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 22 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.401/2023, que designou a Doutora **VANESSA RODRIGUES FERREIRA**, matrícula n. 969.646-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Anita Garibaldi, para exercer, de 19 de dezembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**  
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

#### **PORTARIA N. 2019/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

#### **RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 14 a 19 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.381/2023, que designou a Doutora **VANESSA CRISTINE DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 358.187-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Abelardo Luz para exercer, de 22 de dezembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**  
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

#### **PORTARIA N. 2020/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

#### **RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos dias mencionados do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 3785/2023, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, de 1º de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Pomerode	Coordenador Administrativo	357.974-3	Rejane Gularte Queiroz Beilner	26/04 a 26/04
	Coordenador Administrativo	357.974-3	Rejane Gularte Queiroz Beilner	29/04 a 30/04
Rio do Oeste	Coordenador Administrativo	955.995-7	Lanna Gabriela Bruning Simoni	19/04 a 19/04

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**  
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 2021/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos mencionados do mês de abril do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Abelardo Luz	Coordenador Administrativo	357.595-0	Ana Cristina Boni	16/04 a 16/04
	Coordenador Administrativo	658.891-3	Marcos Augusto Brandalise	14/04 a 15/04
	Coordenador Administrativo	969.292-4	Priscila Rosário Franco	17/04 a 19/04
Anita Garibaldi	Coordenador Administrativo	655.393-1	Liliana Schuelter Vandresen	22/04 a 22/04
Pomerode	Coordenador Administrativo	340.424-2	José Renato Côrte	26/04 a 26/04
	Coordenador Administrativo	340.424-2	José Renato Côrte	29/04 a 30/04
Rio do Oeste	Coordenador Administrativo	685.027-8	Marco Aurélio Morosini	19/04 a 19/04
Xanxerê	Coordenador Administrativo	357.595-0	Ana Cristina Boni	23/04 a 23/04

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 2.022/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 14 a 16 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.647/2024, que designou a Doutora **GISELLI DUTRA**, matrícula n. 340.641-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Especial da Comarca de Itajaí, para responder, durante o mesmo mês e ano, pela 10ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 2.023/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de abril do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

ABELARDO LUZ	PJ	658.891-3 357.595-0 969.292-4	Marcos Augusto Brandalise (Dias 14 e 15) Ana Cristina Boni (Dia 16) Priscila Rosário Franco (De 17 a 19)
ANITA GARIBALDI	PJ	655.393-1	Liliana Schuelter Vandresen (Dia 22)
BALNEÁRIO PIÇARRAS	2ª PJ	658.934-0	Mariana Pagnan Silva de Faria (Dias 29 e 30)
CAPITAL	34ª PJ	128.823-7	Raul Rogério Rabello (De 15 a 19 e dias 25 e 26)
ITAJAÍ	10ª PJ	232.714-7	Paulo Roberto Luz Gottardi (De 14 a 16)
POMERODE	1ª PJ	340.424-2	José Renato Côrte (Dias 26, 29 e 30)
RIO DO OESTE	PJ	685.027-8	Marco Aurélio Morosini (Dia 19)
XANXERÊ	4ª PJ	969.292-4	Priscila Rosário Franco (Dia 23)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

PROMOTOR DE JUSTIÇA  
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 2032/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos dias mencionados do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.651/2024, que designou as Promotoras de Justiça abaixo relacionados para exercerem, durante o mesmo mês e ano, as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da respectiva Comarca.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Quilombo	Coordenador Administrativo	685.035-9	Raquel Marramon da Silveira	06/04 a 06/04
	Coordenador Administrativo	631.986-6	Jaqueline Dal Magro	07/04 a 07/04

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**  
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 2.034/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de abril do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ	6ª PJ	303.919-6	Luis Eduardo Couto de Oliveira Souto (De 15 a 30)
	8ª PJ	340.665-2	Alvaro Pereira Oliveira Melo (De 15 a 30)
BLUMENAU	4ª PJ	329.202-9 357.972-7	Débora Pereira Nicolazzi (Dia 22) Marcionei Mendes (Dia 26)
	8ª PJ	969.185-5	Thayse Goedert Pauli (De 13 a 19)
CAPITAL	29ª PJ	357.977-8	Henrique da Rosa Ziesemer (De 16 a 18)
	32ª PJ	316.089-0	Luiz Fernando Góes Ulysséa (De 23 a 26)
NAVEGANTES	2ª PJ	391.042-3	Marcio Gai Veiga (Dia 19)
PORTO UNIÃO	1ª PJ	631.983-1	Dirceu Alves Rodrigues Filho (Dia 22)
SÃO DOMINGOS	PJ	954.251-5	Fernanda de Ávila Moukarzel (De 1º a 30)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 2035/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **MARTA FERNANDA TUMELERO**, matrícula n. 951.586-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Quilombo, para exercer, nos dias 6 e 7 do mês de abril do corrente ano, as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**  
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 2.036/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos dias mencionados do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.647/2024, que designou as Promotoras de Justiça abaixo relacionadas para responderem, cumulativamente, durante o mesmo mês e ano, na Promotoria de Justiça da Comarca abaixo indicada.

QUILOMBO	PJ	685.035-9 631.986-6	Raquel Marramon da Silveira (Dia 6) Jaqueline Dal Magro (Dia 7)
----------	----	------------------------	--

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

*Por entrância e ordem alfabética*

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2020.00370453-7**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Pedro Henrique de Souza Mendonça.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal, ameaça e injúria. Promoção de arquivamento. Prescrição da pretensão punitiva em relação ao delito de ameaça. Extinção da punibilidade. Crime de lesão corporal, arquivamento do feito. Excludente de ilicitude.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 21/3/2024

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00008867-7**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato registrada após remessa de expediente pelo Disque 100 dando conta de possível exploração de trabalho infantil pela empresa GS Salgados, no Município de Maracajá. Diligência pelo Conselho Tutelar. Situação não constatada. Indeferimento do pedido de investigação Art. 7º, II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Rafael Fernandes Medeiros

Data: 11/4/2024

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001695-0**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/4/2024

Parte: Associação de Moradores São José de Araranguá.

Objeto: apurar a suposta reativação irregular de aterro sanitário no Bairro Santa Catarina, em Araranguá, e os danos ao meio ambiente e à sociedade local.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2024.00002892-3**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/4/2024

Partes: Municípios de Araranguá, Balneário Arroio do Silva e Maracajá.

Objeto: apurar a viabilidade de termo aditivo ao Termo de Ajustamento de Condutas firmado nos autos do Procedimento Administrativo n. 09.2017.00005065-6, com vistas ao desmembramento da Equipe Multidisciplinar do APOIA, que funciona atualmente mediante cooperação dos municípios de Araranguá, Balneário Arroio do Silva e Maracajá.

Membro do Ministério Público: Rafael Fernandes Medeiros

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00001001-1**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** eventuais interessados.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado, via correio eletrônico (balneariocamboriu09pj@mpsc.mp.br), via protocolo presencial na Secretaria das Promotorias de Justiça desta Comarca.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato autuada *ex officio* ante o conhecimento de matéria jornalística veiculando transferência e/ou doação do espetáculo de *drones* (aeronaves não tripuladas) pelo governo de *Abu Dhabi*. Não identificadas irregularidades no Ato. Arquivamento é a medida que se impõe.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

Data: 12/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00001001-1**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** eventuais interessados.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado, via correio eletrônico (balneariocamboriu09pj@mpsc.mp.br), via protocolo presencial na Secretaria das Promotorias de Justiça desta Comarca.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato autuada *ex officio* ante o conhecimento de matéria jornalística veiculando transferência e/ou doação do espetáculo de *drones* (aeronaves não tripuladas) pelo governo de *Abu Dhabi*. Não identificadas irregularidades no ato. Arquivamento é a medida que se impõe.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

Data: 12/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00141565-6 (SIG) E 5006629-07.2024.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Dilon Alves de Oliveira Junior.



A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime de posse de drogas para consumo pessoal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 12/4/2024

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001525-0**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/4/2024

Parte: A Souza Comércio de Acessórios e Equipamentos de Telefonia e Comunicação Ltda. (Topcell).

Conclusão: consumidor. Inquérito Civil instaurado para apurar suposta ofensa aos direitos dos consumidores por parte do estabelecimento A Souza Comércio de Acessórios e Equipamentos de Telefonia e Comunicação Ltda. (Topcell), localizado no município de Balneário Camboriú, em razão da ausência de precificação dos produtos expostos à venda no interior da loja e vitrines, bem como em perfil mantido nas redes sociais. Constatação positiva. Celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Multa indenizatória destinada ao FRBL. Estipulada multa em caso de descumprimento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alvaro Pereira Oliveira Melo

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00169187-8 (SIG) E 5012194-74.2023.8.24.0008 (EPROC)**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Maurilia David.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Guilherme Schmitt

Data: 15/2/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00044201-0**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** considerando que os fatos objeto da denúncia anônima não foram corroborados pelo órgão ambiental municipal, razão pela qual, por ora, não há materialidade segura para a deflagração da persecução criminal, evolua-se a presente Notícia de Fato para Processo Judicial, peticionando a uma das Varas Criminais desta Comarca pela homologação judicial do arquivamento do presente feito, ressalvado o disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Leonardo Todeschini

Data: 15/4/2024

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2020.00004799-2**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/4/2024

Parte: Município de Blumenau.

Conclusão: Inquérito Civil. Apurar possíveis irregularidades no Processo Licitatório na Modalidade Concorrência n. 03-010/2020, o qual foi publicado para contratação de empresa especializada para serviços de manutenção e conservação das unidades da SEMED da Rede Municipal. Recomendação expedida. Recomendação acatada. Irregularidades sanadas. Arquivamento que se submete ao e. Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Marcionei Mendes

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001772-6**

COMARCA: Brusque

ORGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/4/2024

Partes: parte sigilosa e Município de Botuverá.

Objeto: apurar a possível irregularidade no recolhimento do FGTS para servidores comissionados do Município de Botuverá admitidos sob o regime celetista.

Membro do Ministério Público: Daniel Westphal Taylor

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 5000049-91.2024.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lucimara Angelica da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp [(48) 99154-8171]], e-mail (Capital05PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 901 e 902, Centro, CEP 88020-150, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar possíveis irregularidades durante atuação policial. Promoção de Arquivamento. [...] Portanto, diante da ausência de quaisquer indícios de autoria delictiva, não se vislumbram elementos suficientes para a formação da opinião delicti, não havendo, assim, prova alguma que justifique uma demanda criminal. [...].

Membro do Ministério Público: Alexandre Piazza

Data: 4/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00189671-2 (SIG) E 5037972-98.2023.8.24.0023 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça.

**PESSOA CIENTIFICADA:** Anita da Rosa do Nascimento.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e>

processos).

Membros do Ministério Público: Roberta Mesquita e Oliveira Tauscheck

Data: 15/2/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 50066560420228240023 (SIG/MP N. 08.2022.00008808-0)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificado(a) da decisão abaixo e da possibilidade de não concordar com o arquivamento, com as respectivas razões, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado, que submeterá a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** meio ambiente. Parcelamento irregular do solo. Crime. Rua Leonel Pereira, no Bairro Cachoeira do Bom Jesus, em Florianópolis. Prescrição da pretensão punitiva. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Daniel da Costa Rabello

Data: 25/3/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5009871-05.2022.8.24.0082 (SIG/MP N. 08.2022.00490980-8)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificado(a) da decisão abaixo e da possibilidade de não concordar com o arquivamento, com as respectivas razões, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado, que submeterá a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** meio ambiente. Poluição atmosférica. Crime. Rua João de Barro, 271, Bairro Lagoa da Conceição, em Florianópolis. Ausência de materialidade delitiva. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Daniel da Costa Rabello

Data: 7/3/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5120425-53.2023.8.24.0023 (SIG/MP N. 08.2023.00502610-1)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificado(a) da decisão abaixo e da possibilidade de não concordar com o arquivamento, com as respectivas razões, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado, que submeterá a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** meio ambiente. Art. 54 da Lei 9.605/98. Crime de poluição. Avenida Luiz Boiteux Piazza, 2761, Cachoeira do Bom Jesus, nesta Capital. Ausência de justa causa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Daniel da Costa Rabello

Data: 11/3/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00004355-7**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Valdir Nunes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal

acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Sala 1101, Fórum Central, Centro, Florianópolis-SC - CEP 88020-901.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de crimes de abuso de autoridade. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Raul Rogério Rabello

Data: 16/4/2024

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### SINDICÂNCIA N. 5002716-50.2024.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ezequiel Pereira dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp [(48) 99154-8171], e-mail (Capital05PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 901 e 902, Centro, CEP 88020-150, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar possíveis irregularidades durante ocorrência policial. Promoção de Arquivamento. [...] não restou comprovado o uso da força em desfavor dos ofendidos, tampouco houve a apresentação de qualquer laudo médico pericial ou atendimento médico evidenciando as supostas lesões causadas pelo uso de spray de pimenta [...]. No mesmo norte, apesar de terem juntado imagens evidenciando danos ao portão e ao automóvel, não é possível avirmar se, de fato, tais danos decorreram da atuação policial, visto que não houve qualquer tipo de confronto ou de uso escalonado da força [...]. Assim, a partir de todo o exposto, tem-se que inexistente justa causa à deflagração de ação penal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Piazza

Data: 11/4/2024

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### SINDICÂNCIA N. 08.2024.00037915-8

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Tainara Amaral de Oliveira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Sala 1101, Fórum Central, Centro, Florianópolis-SC - CEP 88020-901.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Raul Rogério Rabello

Data: 15/4/2024

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00048665-6 SIG E 5002003-75.2024.8.24.0091 EPROC

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Paulo Ary dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para

tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 9/2/2024

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000492-0**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/4/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Florianópolis, Fundação Frankin Cascaes, Polícia Militar de Santa Catarina e Conselho Tutelar de Florianópolis.

Conclusão: "portanto, verifica-se que os Órgãos Públicos acataram a Recomendação expedida e apresentaram informações, após o carnaval, sobre casos envolvendo crianças e adolescentes e as medidas adotadas para salvaguardar seus direitos. Assim, esgotadas todas as diligências, conclui-se que o prosseguimento deste feito não mais se justifica, diante da inexistência de fundamento para a propositura de ação e pela perda de seu objeto, já que todas as providências necessárias foram tomadas."

Membro do Ministério Público: Aurélio Giacomelli da Silva

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003538-6**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/1/2023

Partes: Sérgio Cardoso Ferreira de Almeida (representante); Município de Florianópolis (representado) e Empresa Peñascal Engenharia e Construção (representado).

Objeto: apurar suposta irregularidade na execução de obra pública municipal de macrodrenagem de águas pluviais, nas Ruas Cândido Pereira dos Anjo, Dário da Rosa, Nery Rodrigues, Maurílio Nunes e nos Caminhos do Arvoredo, das Orquídeas e das Acácias, no Bairro Rio Vermelho, Florianópolis/SC.

Membro do Ministério Público: Daniel da Costa Rabello.

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001756-0**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/4/2024

Parte: Roberto Luiz Gonçalves.

Objeto: meio ambiente. Poluição sonora. Funcionamento e desenvolvimento de atividade em Centro de Umbanda. Servidão Guarani, esquina com Servidão Garcia. Bairro Tapera da Base, Florianópolis.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001766-0**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/4/2024

Partes: Talita Messias Ferreira e Diretoria de Bem-Estar Animal de Florianópolis (DIBEA).

Objeto: apurar a suposta omissão dos órgãos municipais de fiscalização em relação à prática de maus-tratos a animais em ambiente residencial situado na Avenida Prefeito Waldemar Vieira, n. 187, Bairro Saco dos Limões, nesta Capital.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00001510-6**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/4/2024

Partes: representante sigiloso, S.C.D.T.B. (representada) e Município de Cordilheira Alta (interessado).

Objeto: apurar possíveis irregularidades no exercício e recebimento de horas-extras pelos servidores municipais de Cordilheira Alta.

Membro do Ministério Público: Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00001514-0**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/4/2024

Partes: T. C. de P. e E. R. Ltda. ME (representada), M.E. Ltda. (representada), B. D. de A. (representada), J. C. de P. e S. Ltda. (representada), R. R. de M. (representada), e Município de Chapecó (interessado).

Objeto: apurar possível fracionamento indevido de despesas com intuito de possibilitar a realização de compras diretas de peças para máquinas e equipamentos, pelo Município de Chapecó, sem a realização de licitação.

Membro do Ministério Público: Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00409036-3 (SIG) E 5010794-89.2023.8.24.0019 (EPROC)**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rosa Leondina Hajdasz Allebrandt.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Otávio Tonial

Data: 16/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00409036-3 (SIG) E 5010794-89.2023.8.24.0019 (EPROC)**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rosa Leondina Hajdasz Allebrandt.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Otávio Tonial

Data: 16/4/2024

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00142751-9 (SIG) E 5003791-49.2024.8.24.0019 (EPROC)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ylmax Douglas Santos Vieira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Otávio Tonial

Data: 16/4/2024

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00142830-7 (SIG) E 5003796-71.2024.8.24.0019 (EPROC)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Samil Jose Perez Villarroel.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Otávio Tonial

Data: 16/4/2024

### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00001785-8

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/4/2024

Partes: José Irineu Finger Júnior e Ademir Domingos Miotto (representados).

Conclusão: Inquérito Civil. Moralidade administrativa. Município de Presidente Castello Branco. Apurar a prática de atos de improbidade administrativa, a partir dos elementos obtidos na AIJE n. 0600545-21.2020.6.24.0009, que tramitou perante a 9ª Zona Eleitoral de Concórdia, pois, durante o pleito eleitoral de 2020 e no exercício de cargo público, exigiram apoio político de empresário do Município de Presidente Castello Branco à gestão do então prefeito Ademir Domingos Miotto, bem como para a coligação "Unindo Forças para Renovação", sob pena de não mais receber incentivos da administração municipal. Condutas dos investigados que importaram em violação a princípios da administração pública em razão do desvio de finalidade. Advento da Lei n. 14.230/21 que, quanto a atos de improbidade que atentam contra os princípios da administração pública (art. 11), suprimiu algumas figuras e passou a ser taxativo. Ato ímprobo previsto no art. 11, I, da Lei n. 8.429/92 foi revogado pela Lei n. 14.230/21. Fatos que nem sequer foram objeto de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001755-9

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/4/2024

Parte: Município de Concórdia (representado).

Objeto: apurar eventual contratação, pelo Município de Concórdia, de escritório de advocacia para prestação de serviços visando ao recebimento de valores decorrentes de diferenças do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), por meio da aplicação excepcional dos recursos recebidos a título de

juros moratórios.

Membro do Ministério Público: Fabrício Pinto Weiblen

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001757-0**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/4/2024

Parte: Município de Irani (representado).

Objeto: apurar eventual contratação, pelo Município de Irani, de escritório de advocacia para prestação de serviços visando ao recebimento de valores decorrentes de diferenças do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), por meio da aplicação excepcional dos recursos recebidos a título de juros moratórios.

Membro do Ministério Público: Fabrício Pinto Weiblen

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001758-1**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/4/2024

Parte: Município de Presidente Castello Branco (representado).

Objeto: apurar eventual contratação, pelo Município de Presidente Castello Branco, de escritório de advocacia para prestação de serviços visando ao recebimento de valores decorrentes de diferenças do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), por meio da aplicação excepcional dos recursos recebidos a título de juros moratórios.

Membro do Ministério Público: Fabrício Pinto Weiblen

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001762-6**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/4/2024

Parte: Município de Alto Bela Vista (representado).

Objeto: apurar eventual contratação, pelo Município de Alto Bela Vista, de escritório de advocacia para prestação de serviços visando ao recebimento de valores decorrentes de diferenças do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), por meio da aplicação excepcional dos recursos recebidos a título de juros moratórios.

Membro do Ministério Público: Fabrício Pinto Weiblen

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001763-7**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/4/2024

Partes: Município de Peritiba (representado).

Objeto: apurar eventual contratação, pelo Município de Peritiba, de escritório de advocacia para prestação de serviços visando ao recebimento de valores decorrentes de diferenças do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), por meio da aplicação excepcional dos recursos recebidos a título de juros moratórios.

Membro do Ministério Público: Fabrício Pinto Weiblen

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001764-8**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/4/2024

Parte: Município de Concórdia (representado).



Objeto: apurar a prática de ato lesivo ao patrimônio público do Município de Concórdia, pelas empresas SR Terraplanagem Eireli e V.P Escavações e Terraplanagem Ltda., nos termos da Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Membro do Ministério Público: Fabrício Pinto Weiblen

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00004545-5**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Katiane Alves Lima.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** apuração de suposto abuso de autoridade cometido por policiais penais, na Penitenciária Sul, em 27 de setembro de 2023. Prova da materialidade e ausência de autoria. Direção do ergástulo que comprovou que um dos policiais penais apontados pelo apenado como autor da agressão não estava de plantão na data dos fatos e exerce suas funções em galeria diversa a da ocorrência fática. Outro nome apontado pelo apenado que nem sequer corresponde a algum dos policiais lotados na Penitenciária Sul. Ausência de elementos concretos que desautorizam a deflagração da ação penal. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 12/3/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00173266-0 (SIG) E 5003311-33.2022.8.24.0022 (EPROC)**

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rouberto Lourenço Silva Frigotto.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raul Gustavo Juttel

Data: 13/3/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00230078-0 (SIG) E 5009989-30.2023.8.24.0022 (EPROC)**

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cecília Gonçalves dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mp.sc.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Neori Rafael Krahl

Data: 18/3/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00313902-3 (SIG) E 5017626-32.2023.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Flávio Santana.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Neori Rafael Krahl

Data: 19/3/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00354703-3 (SIG) E 5021339-15.2023.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Gilberto dos Santos Andrade e Glaicon de Andrade (descendentes de I.M.A).

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Neori Rafael Krahl

Data: 13/3/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00011068-5 (SIG) E 5000431-97.2024.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Élton Alexandre dos Santos Marcondes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Nilton Exterkoetter

Data: 15/3/2024

---

### EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00005492-1

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/3/2024

Parte: S.G.V.

Conclusão: observa-se que o Conselho Tutelar atestou que a criança está com os seus direitos resguardados, os genitores foram orientados quanto à necessidade de procurar a autoridade policial e foi disponibilizado atendimento psicológico, não havendo necessidade, portanto, de intervenção do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Cesar Augusto Engel

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00010309-5**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/3/2024

Parte: K. H. C.

Objeto: apurar a situação de infrequência escolar do adolescente K. H. C., nascido em 25/5/2007, filho de M. e de J.

Membro do Ministério Público: César Augusto Engel

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00010521-6**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/3/2024

Parte: J. R. S. C.

Objeto: apurar a situação de infrequência escolar do adolescente J. R. S. C., nascido em 16/7/2009, filho de C.e de G.

Membro do Ministério Público: César Augusto Engel

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00010525-0**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/3/2024

Parte: M. S. C.

Objeto: apurar a situação de infrequência escolar do adolescente M. S. C., nascido em 9/12/2006, filho de S. e de A.

Membro do Ministério Público: César Augusto Engel

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00010532-7**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/3/2024

Parte: A. C. W. S.

Objeto: apurar a situação de infrequência escolar da adolescente A. C. W. S., nascida em 9/10/2006, filha de R. W. e de U. C. de S. da S.

Membro do Ministério Público: César Augusto Engel

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00010541-6**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/3/2024

Parte: L. G. D.

Objeto: apurar a situação de infrequência escolar do adolescente L. G. D., nascido em 16/10/2007, filho de S. da S. e de E. L. D.

Membro do Ministério Público: César Augusto Engel

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00010744-7**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/3/2024

Parte: L. B. S.

Objeto: apurar a infrequência/evasão escolar da adolescente L. B. S., nascida em 12/7/2006, filha de J. B. e de C. R. B.

Membro do Ministério Público: César Augusto Engel

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00012725-4**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/4/2024

Parte: Glazielle Gleise Santana.

Objeto: averiguar possível irregularidade na posse da candidata Glazielle Gleise Santana.

Membro do Ministério Público: Milani Maurílio Bento

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00012955-2**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 8/4/2024

Parte: Escola de Educação Básica Francisco de Paula Seara.

Objeto: averiguar supostas situações de violência praticadas pelos alunos da Escola de Educação Básica Francisco de Paula Seara nas dependências da unidade escolar.

Membro do Ministério Público: Milani Maurílio Bento

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00013957-2**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/4/2024

Parte: I.S.D.F.

Objeto: apurar suposta situação de vulnerabilidade de I.S.D.F.

Membro do Ministério Público: Milani Maurílio Bento

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00000412-0**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Priscila Martins.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, apresentar eventual inconformismo por meio de razões escritas ou documentos, diretamente no Conselho (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902) ou nesta Promotoria de Justiça, conforme preceitua o art. 50, caput e parágrafo único do Ato n. 395/2018/PGJ.

**EXTRATO DA DECISÃO:** apurar possível situação de vulnerabilidade de um ganso no condomínio Parc de France. Avaliação por médico veterinário da UNISOCIESC. Informações prestadas pela Associação de Moradores do Parc de France. Bem-estar do animal devidamente resguardado. Inexistência de fundamento para ingresso de Ação Civil Pública. Arquivamento. Artigo 48, inciso I, do Ato 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

Data: 16/4/2024

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00009353-6**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 15/4/2024

Partes: Adriana Muller e Sirlei Cristina Silveira.

Conclusão: possível situação de vulnerabilidade de um cão abandonado nas proximidades da Avenida Júpiter, Joinville. Atuação do órgão de proteção animal. Impossibilidade de localizar o canino. Atual paradeiro desconhecido Indeferimento de Instauração com base no artigo 7º, inciso III, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004207-6**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/4/2024

Partes: Município de Bocaina do Sul, Agnaldo Liz Felipe e Edson José Sutil de Figueredo.

Conclusão: promoção de arquivamento. Inquérito Civil instaurado para apurar a possível prática de ato de Improbidade Administrativa consistente no uso de bens e de serviços pela Prefeitura do Município de Bocaina do Sul/SC para o cascalhamento das propriedades privadas de Aguinaldo Liz Felipe e "Adílio", inclusive, com a ajuda de vereador para a consecução da atividade. Constatação negativa. Veículo particular. Ausente justa causa para a continuidade das investigações ou para a propositura de ações judiciais. Arquivamento com remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00012951-9**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:**interessados.

A pessoa a quem interessar fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas nesta Promotoria de Justiça, juntamente com as respectivas razões, é de 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil imediatamente posterior à publicação no Diário Oficial, nos termos do artigo 8º do Ato n. 395/2018/PGJ.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato instaurada em 4 de abril de 2024, ante a necessidade de apurar a supressão de vegetação nativa, terraplanagem, depósito de materiais de construção civil (areia, brita, ferro etc.) edificação de dois barracos de madeira, com 16m<sup>2</sup> (dezesesseis metros quadrados) e 9m<sup>2</sup> (nove metros quadrados) e colocação de um container metálico, com 6m<sup>2</sup> (seis metros quadrados), afetando uma área com 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados (AIA 12578-E), impedindo e dificultando a regeneração natural de vegetação do Bioma Mata Atlântica. Verificou-se que os fatos aqui investigados já são objeto de abordagem perante o Poder Judiciário. Indeferimento integral do pedido de instauração de investigação. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

Data: 15/4/2024

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001743-7**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/4/2024

Partes: 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça e a apurar.

Objeto: apurar as causas, responsabilidade e consequências do incêndio acontecido dentro dos limites do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, na Baixada do Maciambú, município de Palhoça, ocorrido nos dias 2 e 3 de dezembro de 2023.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001745-9**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/4/2024

Partes: Ordenburg Pecuária S.A. e Celestina Pereira da Silveira.

Objeto: apurar a responsabilidade e a ocorrência de danos ambientais pelo depósito de aterro em dois córregos de água natural, inserção de tubos de concreto no principal córrego, a fim de aterrar o mesmo, e a consequência dessas intervenções nos dias

de fortes chuvas na rua próxima ao aterro, que já ficou alagada.  
Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00325030-3 (SIG) E 5017329-93.2023.8.24.0064 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rafael de Carvalho Ponzi.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luciana Rosa

Data: 9/2/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00339992-7**

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Leandro Rachadel.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail [spjtub@mpsc.mp.br](mailto:spjtub@mpsc.mp.br) ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de Arquivamento. Ante o exposto, diante da ausência de justa causa para o exercício da ação penal, promovo o arquivamento do presente procedimento investigatório.

Membro do Ministério Público: Anderson Adilson de Souza

Data: 1º/3/2024

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001746-0**

COMARCA: Balneário Piçarras

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/4/2024

Parte: Maicon Norberto Hech.

Objeto: apurar existência de construção em Área de Preservação Permanente e parcelamento ilegal do solo na Estrada Geral da Lagoa, 1km adentrando da BR 101 (Rua Municipal antes do Posto Graal, sentido norte-sul da BR 101, Coordenadas UTM: Long: 729179.66 mE - Lat: 7035251.80m).

Membro do Ministério Público: Mariana Pagnan Silva de Faria

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001680-5**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/4/2024

Partes: Município de Governador Celso Ramos e Pedro Miguel da Silva de Sousa.

Objeto: apurar a contratação de Procurador Jurídico (advogado público), por meio do Processo Seletivo 08/2024, em detrimento da realização de concurso público para preenchimento da vaga nos quadros da Administração Pública do Município de Governador Celso Ramos.

Membro do Ministério Público: Marco Antônio Schütz de Medeiros

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES N. 09.2024.00002878-9**

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/4/2024

Partes: Delegacia de Polícia da Comarca de Braço do Norte, Delegacias Municipais de Grão Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima e São Ludgero, 35º Batalhão de Polícia Militar.

Objeto: acompanhar a atividade e funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, DPMUs integrantes da comarca e 35º Batalhão de Polícia Militar, notadamente apurar eventual ilegalidade e/ou deficiência na prestação de serviço de segurança pública.

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00050360-2**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/4/2024

Partes: Viviane Lanza, Lanza Informática Ltda. ME, Município de Camboriú, Reinaldo de Carvalho Sousa, IPM Sistemas Ltda., Fernando Garcia Júnior e a quem possa interessar.

Conclusão: apurar possível ato ímprobo, decorrente da ausência de procedimento licitatório para contratação de empresa, cujo contrato encontra-se encerrado e possível direcionamento de certame.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00014369-8**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/4/2024

Partes: anônimo, Município de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a suposta prática de ato de improbidade administrativa, decorrente da preterição de candidatos aprovados em concurso público devido à contratação de servidores temporários.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00111418-8**

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ivandir Zago.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Capinzal01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Carmello Zoccoli, 133, Fórum de Capinzal, Centro, Capinzal-SC - CEP 89665-000, e-mail: Capinzal01PJ@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de vias de fato. Promoção de arquivamento. Ausência de provas da materialidade delitiva.

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

Data: 12/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00111418-8**

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jose Inacio Gonçalves.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Capinzal01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Carmello Zoccoli, 133, Fórum de Capinzal, Centro, Capinzal-SC - CEP 89665-000, e-mail: Capinzal01PJ@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de vias de fato. Promoção de arquivamento. Ausência de provas da materialidade delitiva.

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

Data: 12/3/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00131358-3**

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Sebastiana Tereza Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de prova de materialidade e autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

Data: 9/4/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2017.00246078-9**

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Leonice César de Melo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Fraiburgo01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Av. Curitibaanos, 375, Fórum de Fraiburgo, Centro, Fraiburgo-SC - CEP 89580-000, e-mail: Fraiburgo01PJ@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de homicídio simples. Promoção de Arquivamento em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

Data: 25/3/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2018.00236786-7**

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Divair de Oliveira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade do fato, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Fraiburgo01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Av. Curitibaanos, 375, Fórum de Fraiburgo, Centro, Fraiburgo-SC - CEP 89580-000, e-mail: Fraiburgo01PJ@mpsc.mp.br).



**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de homicídio simples. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade do fato.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

Data: 22/1/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2019.00144966-3**

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rogério Rodenco.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** promoção de arquivamento, em razão da ausência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

Data: 26/2/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00097437-8**

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rosinha Fátima Moreira Antunes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Fraiburgo01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Av. Curitibaanos, 375, Fórum de Fraiburgo, Centro, Fraiburgo-SC - CEP 89580-000, e-mail: Fraiburgo01PJ@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Crimes de Trânsito. Promoção de arquivamento, em razão da ausência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 14/4/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00097437-8**

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rosinha Fátima Moreira Antunes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Fraiburgo01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Av. Curitibaanos, 375, Fórum de Fraiburgo, Centro, Fraiburgo-SC - CEP 89580-000, E-mail: Fraiburgo01PJ@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Crimes de Trânsito. Promoção de Arquivamento em razão da ausência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 14/4/2024

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001568-3**

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/4/2024

Parte: Município de Monte Carlo.

Objeto: apurar ausência de fornecimento de fonoaudiólogo aos munícipes de Monte Carlo.

Membro do Ministério Público: Rafaela Mozzaquattro Machado

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00003398-0**

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/4/2024

Partes: Lirio Bittencourt e outros.

Conclusão: apurar o motivo pelo qual não houve a especialização da área de reserva legal do imóvel matriculado sob o n. 3.238, localizado no município de Gaspar, de propriedade de Lirio Bittencourt e outros. Inexistência de obrigação de anotação da reserva legal no caso, na forma do art. 67 do Código Florestal. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000481-6**

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/4/2024

Partes: Maura Krauss e outros.

Conclusão: apurar o motivo pelo qual não foi destinada área de reserva legal no imóvel de matrícula n. 9.990, de propriedade de Maura Krauss e outros, localizado no Município de Gaspar Inexistência de obrigação de anotação da reserva legal no caso, na forma do art. 67 do Código Florestal. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sac

---

**EDITALDE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5003132-52.2020.8.24.0028 - SIG N. 08.2023.00160472-7**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Danilo dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática delito de desacato. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos

Data: 3/4/2024

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00013063-7**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/4/2024

Partes: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina e Município de Balneário Rincão.

Objeto: apurar possíveis pontos de contaminação da água do ponto 5, arroio da Praia do Rincão, no Município de Balneário Rincão.

Membro do Ministério Público: Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001494-0**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/3/2024

Parte: Município de Imbituba.

Objeto: apurar a notícia de suposta irregularidade e exigências ilegais pelo Município de Imbituba para a concessão de alvará e realização da festa "Uhull Fest - Edição Colors", que ocorreu nos dias 8 e 9 de outubro de 2022.

Membro do Ministério Público: Fernando Guilherme de Brito Ramos

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001499-5**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/3/2024

Parte: Prefeito do Município de Imbituba.

Objeto: apurar suposto ato de improbidade administrativa, pelo Prefeito Municipal, Senhor Rosivaldo da Silva Junior, diante do atraso no repasse da parcela do regime especial, conforme decisão proferida no Evento 1375 dos Autos n. 0000412-91.2010.8.24.0500 (2G).

Membro do Ministério Público: Fernando Guilherme de Brito Ramos

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001624-9**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 5/4/2024

Parte: Município de Imbituba.

Objeto: apurar supostas irregularidades na realização do Processo de Licitação n. 159/2021 (Pregão Presencial n. 108/2021), para realização do 21º Festival Nacional do Camarão.

Membro do Ministério Público: Fernando Guilherme de Brito Ramos

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL. 08.2021.00213670-0**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** E. M. da S.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia do crime capitulado no art. 217-A do Código Penal. Entretanto, consoante art. 28, § 1º, do CPP, se não concordar com o arquivamento terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente notificação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação a esta Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: e-mail (indaial01pj@mpsc.mp.br) ou, pessoalmente, no endereço: R. Tiradentes, 111 - Sala 213 Fórum de Indaial - Centro - CEP 89130-000 - Indaial - Telefone (47) 3320-0901.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável exclusivamente no que pertine aos fatos supostamente ocorridos no Município e Comarca de Indaial/SC, ressaltando-se o disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal e na Súmula 524 do STF. Promoção de Arquivamento parcial. Ausência de prova da materialidade de materialidade delitiva.

Membro do Ministério Público: Filipe Costa Brenner

Data 16/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL. 08.2021.00213670-0**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Francisco Pereira Júnior.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia do

crime capitulado no art. 217-A do Código Penal,. Entretanto, consoante art. 28, §1º, do CPP, se a vítima não concordar com o arquivamento terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente notificação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação a esta Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: e-mail (indaial01pj@mpsc.mp.br) ou, pessoalmente, no endereço: R. Tiradentes, 111 - Sala 213 Fórum de Indaial - Centro - CEP 89130-000 - Indaial - Telefone (47) 3320-0901.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável exclusivamente no que pertine aos fatos supostamente ocorridos no Município e Comarca de Indaial/SC, ressaltando-se o disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal e na Súmula 524 do STF. Promoção de Arquivamento Parcial. Ausência de prova da materialidade de materialidade delitiva.

Membro do Ministério Público: Filipe Costa Brenner

Data 16/4/2024

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001090-0**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/3/2024

Parte: Município de Indaial.

Objeto: Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis irregularidades envolvendo a conservação e segurança viária na Rua Reinhold Schroeder, Bairro Encano, Indaial.

Membro do Ministério Público: Djônata Winter

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002844-5**

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/4/2024

Parte: Município de Itapema.

Objeto: procedimento instaurado preponderantemente na área da Tutela Difusa da Segurança Pública, mas com reflexos também no Meio Ambiente e na Cidadania, para levantar informações sobre a atual situação do Parque das Capivaras, situado na Avenida Nereu Ramos, Meia Praia, Itapema, bem como acompanhar eventuais medidas para a revitalização do local.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00361445-0 (SIG) 5004954-50.2023.8.24.0035 (EPROC)**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Sergio Cuquet.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

Data: 17/2/2024

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00008802-2**

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/4/2024

Partes: E.C.S. e S.C.A.

Conclusão: Notícia de Fato autuada para verificar possível despejo de esgoto doméstico em via pública proveniente do imóvel

pertencente ao Senhor Sebastião Constante Alves, localizado na Rua Dona Alzira, Bairro Esplanada, Município de Jaguaruna. Tubulações Clandestinas. Área supostamente localizada no interior da APA da Baleia Franca. Interesse da União Federal. Declínio de atribuição em favor do Ministério Público Federal.  
Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N.01.2023.00041839-7**

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/4/2024

Partes: Ministério Público, Nilson Vieira Rocha e Luiz Carlos Pacheco da Silva.

Conclusão: Notícia de Fato para apurar irregularidade/dano ambiental em atividade de aterro e terraplanagem na localidade de Olho D'Água, Município de Jaguaruna. Durante as diligências realizadas, ficou evidenciado pela Polícia Militar Ambiental, IMAJ e Defesa Civil Municipal de Jaguaruna que não há irregularidades na área e não há risco para inundação no perímetro urbanizado. Desnecessidade de continuação deste procedimento. Indeferimento. Artigo 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Eizandra Sampaio Porto

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N.01.2023.00049948-0**

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/4/2024

Partes: Luciano Mendonça Seiler e Município de Jaguaruna.

Conclusão: comunicação de possível deficiência na execução das políticas públicas referentes aos cuidados com o abandono de animais no litoral municipal, mais especificamente no Balneário Arroio Corrente, ocasionando riscos à saúde dos cidadãos que ali veraneiam. Constatada a existência de legislação e política pública municipais sobre o tema. Direcionamento de verba pública para investimento no controle da população animal. Não verificada a inércia do Poder Público quanto à (in)existência de política pública e, portanto, desnecessária a instauração de procedimento investigativo. Indeferimento. Ausência de Lesão ou Ameaça a Direito ou Interesse Tutelado pelo Ministério Público. Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002766-8**

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria Eleitoral

Data da Instauração: 9/4/2024

Parte: Município de Laguna.

Objeto: acompanhar o efetivo cumprimento das requisições de informações à Prefeitura Municipal de Laguna e à Câmara de Vereadores de Laguna, inseridas no âmbito de circunscrição da 20ª Zona Eleitoral de Laguna, acerca de decisões potencialmente geradoras de inelegibilidade, a serem inserida no sistema Sisconta Eleitoral.

Membro do Ministério Público: Chrystopher Augusto Danielski

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002767-9**

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria Eleitoral

Data da Instauração: 9/4/2024

Parte: Município de Pescaria Brava.

Objeto: acompanhar o efetivo cumprimento das requisições de informações à Prefeitura Municipal de Pescaria Brava e à Câmara de Vereadores de Pescaria Brava, inseridas no âmbito de circunscrição da 20ª Zona Eleitoral de Laguna, acerca de decisões potencialmente geradoras de inelegibilidade, a serem inserida no sistema Sisconta Eleitoral.

Membro do Ministério Público: Chrystopher Augusto Danielski

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00003357-0**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/4/2024

Partes: sigiloso e Município de Navegantes e Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Navegantes.

Conclusão: suposta irregularidade relacionada à instalação de *outdoor* em local de domínio público, por empresa cuja proprietária possui parentesco com o atual Prefeito do Município de Navegantes. Imóvel não pertencente ao Município de Navegantes. Utilização de *outdoor* autorizada durante reunião de membros da diretoria do CDL. Não constatados indícios quanto à prática de ato doloso de improbidade administrativa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00009139-3**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/3/2024

Partes: R.C.C. e Município de Navegantes.

Objeto: apurar eventual conduta irregular praticada pela servidora R.C.C. em virtude da não liberação de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos meses de abril e maio do ano de 2017, destinado à Secretaria de Educação do Município de Navegantes.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00014571-9**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/4/2024

Partes: "WR Assessoria e Planejamento para Construção Civil Ltda." e Município de Navegantes.

Objeto: apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa em virtude da falta de empenho e termo aditivo referente à prestação de serviços adicionais não previstos no contrato PMN n. 87/2020, referente ao processo licitatório Tomada de Preço n. 32/2020 promovido pelo Município de Navegantes.

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001741-5**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/4/2024

Partes: sigiloso, Naiara Pivatto Fagundes Cardoso e Marciano Figleski.

Objeto: apurar possíveis irregularidades na realização de horas extras e registro do ponto de forma indevida pelos Conselheiros Tutelares Naiara Pivatto Fagundes Cardoso e Marciano Figleski.

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00456369-5 (SIG) E 5006041-20.2023.8.24.0139 (EPROC)**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Geferson Andrade Rodrigues.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros  
Data: 9/2/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00456371-8 (SIG) E 5006082-84.2023.8.24.0139 (EPROC)**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça.

**PESSOA CIENTIFICADA:** Everton Luiz Rodrigues.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros  
Data: 14/2/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00456379-5 (SIG) E 5006081-02.2023.8.24.0139 (EPROC)**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Everton Luiz Rodrigues.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros  
Data: 9/2/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2023.00405269-1 (SIG) E 5004537-46.2023.8.24.0052 (EPROC)**

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Romário Conceição da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Júnior  
Data: 16/9/2023

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5003499-96.2023.8.24.0052**

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Elaine Raquel Camargo e Wilmar Leal.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Diego Henrique Siqueira Ferreira

Data: 11/3/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5003844-62.2023.8.24.0052**

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Edson Luis Gomes dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Diego Henrique Siqueira Ferreira

Data: 20/3/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADON. 08.2023.00315069-4 (SIG) E 5003368-24.2023.8.24.0052 (EPROC)**

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Aldo Rodolfo Markendorf Júnior e Isael Juliano Soares (investigados); e Jacinto Vendolino Graef (vítima).

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

Data: 14/2/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADON. 08.2023.00458989-6 (SIG) E 5005074-42.2023.8.24.0052 (EPROC)**

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lucas Nizer Ramos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).



Membro do Ministério Público: Vinicius Secco Zoponi  
Data: 15/1/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00315021-7 (EPROC Nº 5002232-80.2023.8.24.0055**

COMARCA: Rio Negrinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Hodlyn Rafael Correa.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (RioNegrinho02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (R. Carlos Hantschel, 425, Fórum de Rio Negrinho, Bela Vista, Rio Negrinho-SC - CEP 89295-000 Telefone: (47) 3634-6602, e-mail: RioNegrinho02PJ@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes de vias de fato, ameaça, dano e injúria racial. Promoção de arquivamento. Ausência de provas da materialidade.

Membro do Ministério Público: Sérgio Ricardo Joesting

Data: 2/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2021.00440892-0 (SIG) / 5007533-67.2021.8.24.0058 (EPROC)**

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Romilda Lader Engler.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br/>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Ferla

Data: 21/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00263876-8 (SIG) / 5004999-82.2023.8.24.0058 (EPROC)**

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jefferson Borges.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br/>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Ferla

Data: 5/4/2024

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00013934-0**

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/4/2024

Parte: Alvanancira Kruger de Oliveira Gonçalves.

Conclusão: Notícia de Fato - NF. Indeferimento. Representação. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alan Rafael Warsch

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00122396-2 (SIG) E 5001003-30.2024.8.24.0062 (EPROC)**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rafael Ortiz da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcio Vieira

Data: 16/4/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00424921-4 (SIG) E 5002759-08.2023.8.24.0063 (EPROC)**

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rute Alves Corrêa.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça de São Joaquim, pelos meios: WhatsApp: (49) 99200-3274; e-mail: saojoaquim01pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Domingos Martorano, n. 302, Centro, São Joaquim/SC, CEP 88600-000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Stephani Gaeta Sanches

Data: 28/2/2024

---

#### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004198-8

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/4/2024

Parte: Açougue do Frango Ltda.

Conclusão: ajuizamento de Ação Civil Pública.

Membro do Ministério Público: Mirela Dutra Alberton

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00323254-1**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alessandra Rabelo Schuaste.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de lesão corporal, ameaça, injúria, dano e calúnia. Promoção de Arquivamento. Ausência de provas da materialidade do delito.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 8/4/2024

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00323254-1

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Anderson Cardoso.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de lesão corporal, ameaça, injúria, dano e calúnia. Promoção de Arquivamento. Ausência de provas da materialidade do delito.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 8/4/2024

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00116999-5

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jailton Delfino.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (urussanga02pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (R. Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Pedro Damiani, Edifício Sacchet, n. 46, sala n. 1, Centro, Urussanga/SC, CEP 88840-000. Telefone: (48) 3441-0702).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de denunciação caluniosa. Promoção de arquivamento. Ausência de provas da materialidade delitiva.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 8/4/2024

#### EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00000316-5

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/4/2024

Partes: Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Morro da Fumaça, A. V. V. M. e L. V. M.

Conclusão: infância. Cível. Medidas de proteção. Notícia de Fato instaurada para apurar possível situação de risco a que estão submetidas as crianças A. V. V. M., nascida no dia 21/12/2019, e L. V. M., nascida no dia 24/2/2021, vítimas de violência sexual. Relatório de acompanhamento familiar encaminhado pelo CREAS demonstrando que a situação de risco que motivou o acompanhamento do caso foi superada. Família que permanecerá em acompanhamento pelo CRAS. Inexistência de justa causa e ausência de interesse de agir perante o Poder Judiciário. Aplicação dos princípios da intervenção mínima, proporcionalidade e atualidade (art. 100, parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n. 8.069/90). Indeferimento de instauração de procedimento com fundamento nos arts. 6º e 7º, I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Jadson Javel Teixeira

#### EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00006088-9

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/4/2024

Partes: Municípios de Urussanga, Cocal do Sul e Morro da Fumaça.

Conclusão: infância. Saúde. Vacinação Covid-19. Notícia de Fato instaurada para apurar se os municípios que compõe a Comarca estão observando a obrigatoriedade de apresentação de comprovante de vacinação atualizado para realização de matrículas/rematrículas na rede de ensino. Inexistência de decretos contrários a obrigatoriedade da vacinação contra Covid-19 expedidos pelos Municípios que integram a Comarca. Escolas e Centros de Educação Infantis que estão observando a obrigatoriedade referida. Indeferimento de instauração de procedimento com fundamento nos arts. 6º e 7º, I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Jadson Javel Teixeira

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00009559-0**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/4/2024

Parte: A. C. H.

Conclusão: infância. APOIA. Notícia de Fato instaurada para apurar as causas da infrequência escolar da adolescente A. C. H. Adolescente que completou 17 anos, frequência escolar que deixou de ser obrigatória nos termos do art. 208, I, da Constituição Federal. Evasão escolar que não pode ser atribuída a conduta dos genitores, porquanto, na iminência de alcançar a maioridade, a adolescente decidiu não mais estudar para exercer atividade laboral visando seu sustento e de seu filho nascituro. Indeferimento de instauração de procedimento nos termos do artigo 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Jadson Javel Teixeira

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00009826-4**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/4/2024

Parte: P. A. P. I.

Conclusão: infância. APOIA. Notícia de Fato instaurada para apurar as causas da infrequência escolar da adolescente P. A. P. I.. Adolescente que completou 17 anos, frequência escolar que deixou de ser obrigatória nos termos do art. 208, I, da Constituição Federal. Evasão escolar que não pode ser atribuída a conduta dos genitores, porquanto, aos 17 anos, a adolescente se autogoverna e decidiu não mais estudar, desobedecendo às orientações de seu genitor. Indeferimento de instauração de procedimento nos termos do artigo 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Jadson Javel Teixeira

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00012400-2**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/4/2024

Parte: R. Z.

Conclusão: infância. APOIA. Notícia de fato instaurada para apurar as causas da infrequência escolar do adolescente R. Z.. Adolescente que completou 17 anos, frequência escolar que deixou de ser obrigatória nos termos do art. 208, I, da Constituição Federal. Evasão escolar que não pode ser atribuída a conduta dos genitores, porquanto, aos 17 anos, o adolescente se autogoverna e decidiu não mais estudar, desobedecendo às orientações de seu genitor e do próprio Conselho Tutelar. Indeferimento de instauração de procedimento nos termos do artigo 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Jadson Javel Teixeira

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001709-2**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/4/2024

Partes: Amerlindo Raichaski e Hilda Benincá Raichaski.

Objeto: apurar a supressão de vegetação nativa secundária em estágio inicial de regeneração, sem autorização do órgão

competente, perpetrada por Armelindo Raichaski e Hilda Benincá Raichaski, em imóvel localizado na Rua Pietro de Brida, s/n, Bairro De Brida, Município de Urussanga.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5007626-93.2023.8.24.0079 / N. 08.2023.00476642-0**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** P. R. da S. S.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de dano qualificado. Promoção de Arquivamento. Verifica-se que o conjunto probatório não autoriza a deflagração de ação penal, assim como também não verificam-se outras diligências para o prosseguimento da investigação.

Membro do Ministério Público: Vinicius Silva Peixoto

Data: 9/4/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5002401-34.2019.8.24.0079 / SIG N. 08.2020.00201523-7**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Videira03PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Av. Manoel Roque, 268, Fórum de Videira, Alvorada, Videira-SC - CEP 89562-038 Telefone: (49) 3551-1703, e-mail: Videira03PJ@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tráfico de drogas e condutas afins. Promoção de arquivamento. Os elementos de prova até então colhidos não denotam a justa causa necessária para a deflagração de ação penal.

Membro do Ministério Público: Vinicius Silva Peixoto

Data: 15/4/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5007814-86.2023.8.24.0079 / N. 08.2023.00487047-6**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** A. B.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão cometida em razão da condição de mulher. Promoção de arquivamento. Não há justa causa para o oferecimento de ação penal.

Membro do Ministério Público: Vinicius Silva Peixoto

Data: 9/4/2024

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001060-0**

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 5/3/2024

Parte: Município de Apiúna.

Objeto: apurar irregularidade na prorrogação do contrato de trabalho temporário de Rosiele do Rocio Matos, assistente social do Município de Apiúna, ante a vigência do Concurso Público n. 05/2022.

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001075-5**

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/4/2024

Parte: Município de Apiúna.

Objeto: apurar irregularidades quanto à necessidade das dependências das Escolas Professora Albertina Kreuzsch Caprale e Reunida Municipal Victória Cerutti Petters, mantidas pelo Município de Apiúna.

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00005640-8**

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** José Paixão Alves de Brito.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de crimes previstos no Estatuto da Criança e do A dolescente. Promoção de arquivamento em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Stefano Garcia da Silveira

Data: 15/4/2024

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001162-8**

COMARCA: Coronel Freitas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/4/2024

Parte: Município de Coronel Freitas.

Conclusão: irregularidades inicialmente apontadas no Relatório de Avaliação da Supervisão Municipal elaborado pela Vigilância Sanitária Estadual foram sanadas. Medidas pertinentes adotadas pelo Poder Público Municipal. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004494-1**

COMARCA: Coronel Freitas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/4/2024

Partes: Município de Jardinópolis e Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis.

Conclusão: moralidade administrativa. Fragilidade na guarda do acervo documental público, de forma exclusivamente física, pelos Poderes Executivo e Legislativo de Jardinópolis. Formalização de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com os representados, prevendo obrigações de fazer e não fazer, além de multa pelo descumprimento das cláusulas. Determinação para a instauração de Procedimento Administrativo para fiscalização do ajuste. Esgotamento do objeto. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000753-9**

COMARCA: Coronel Freitas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/4/2024

Partes: Michel Rodrigo Grando, Fernanda Pelizza Grando e Município de Coronel Freitas.

Conclusão: ambiental e urbanístico. Edificação em área de preservação permanente e sem autorização do poder público. Formalização de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com os representados prevendo obrigações de fazer e não fazer, além de multa pelo descumprimento das cláusulas. Instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do ajuste. Apuração da responsabilidade criminal em procedimento autônomo. Esgotamento do objeto. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00219450-9

COMARCA: Forquilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Mariana Henrique.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (ForquilhaPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Rod. Antonio Valmor Canela, Fórum de Forquilha, Santa Isabel, Forquilha-SC - CEP 88150-000, e-mail: ForquilhaPJ@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de omissão de cautela na guarda ou condução de animal. Promoção de Arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Cleber Lodetti de Oliveira

Data: 5/4/2024

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00219450-9

COMARCA: Forquilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Éster Borges.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de omissão de cautela na guarda ou condução de animais. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia. Falta de interesse de agir do Estado.

Membro do Ministério Público: Cleber Lodetti de Oliveira

Data: 5/4/2024

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00354489-1 SIG E 5002305-10.2023.8.24.0166 EPROC

COMARCA: Forquilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

**PESSOA CIENTIFICADA:** Etiane de Souza.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cleber Lodetti de Oliveira

Data: 28/9/2023

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00354489-1 SIG E 5002305-10.2023.8.24.0166 EPROC**

COMARCA: Forquilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

**PESSOA CIENTIFICADA:** Everton de Oliveira Zanoni.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cleber Lodetti de Oliveira

Data: 28/9/2023

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00108308-9**

COMARCA: Forquilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lucineia Cardoso Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (ForquilhaPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Rod. Antonio Valmor Canela,, Fórum de Forquilha, Santa Isabel, Forquilha-SC - CEP 88150-000, E-mail: ForquilhaPJ@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Lesão Corporal Leve e Dano. Promoção de Arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia

Membro do Ministério Público: Cleber Lodetti de Oliveira

Data: 1/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00108308-9**

COMARCA: Forquilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ana Clara de Jesus Correia.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (ForquilhaPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Rod. Antonio Valmor Canela,, Fórum de Forquilha, Santa Isabel, Forquilha-SC - CEP 88150-000, E-mail: ForquilhaPJ@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Lesão Corporal Leve e Dano. Promoção de Arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Cleber Lodetti de Oliveira

Data: 1/4/2024

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00014454-2**

COMARCA: Forquilha



ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 15/4/2024

Partes: E. R. de J.

Conclusão: arquivamento com base na representação administrativa já ajuizada por este Parquet para tratar da infrequência escolar do aluno.

Membro do Ministério Público: Cleber Lodetti de Oliveira

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00014468-6**

COMARCA: Forquilhinha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 15/4/2024

Parte: L. R. C.

Conclusão: arquivamento, em razão de a aluna estar convivendo em união estável.

Membro do Ministério Público: Cleber Lodetti de Oliveira

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00014489-7**

COMARCA: Forquilhinha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 15/4/2024

Parte: L. G. L.

Conclusão: arquivamento em razão da ausência de omissão do poder familiar.

Membro do Ministério Público: Cleber Lodetti de Oliveira

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001636-0**

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/4/2024

Partes: Hospital São João Batista de Imaruí e Município de Imaruí.

Objeto: apurar a existência de irregularidade na destinação de recursos recebidos pelo Hospital São João Batista de Imaruí, oriundos do Termo de Convênio n. 01/2022, celebrado com o Município de Imaruí, em razão do possível não recolhimento de encargos sociais e trabalhistas.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002781-3**

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/4/2024

Parte: Comunidade Terapêutica Família Pássaros da Paz.

Objeto: averiguar as condições de funcionamento da Comunidade Terapêutica Família Pássaros da Paz, sediada no Município de Imaruí.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000759-0**

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho

Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Civil instaurado para apurar a suposta omissão da Prefeitura de Laurentino em pagar o adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias; verificar a ausência de ajuste do salário-base desses agentes; e atestar se o Município de Laurentino vem utilizando a 13ª parcela proveniente do Fundo Nacional de Saúde para realizar o pagamento dos incentivos previstos pela Emenda Complementar n. 120/2022. Arquivamento. Acatamento da Recomendação expedida. Irregularidades sanadas.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 12/4/2024

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO CIVIL. 06.2023.00002060-5

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Civil instaurado para apurar a possível prática de ato de improbidade administrativa pela servidora Kelly Aparecida Buzzi, ocupante do cargo de orientadora pedagógica no Município de Laurentino. Determinada a evolução do Inquérito Civil para processo judicial que vise à condenação da investigada pela prática do ato de improbidade administrativa previsto no artigo 11, inciso III, da Lei n. 8.429/1992, com redação dada pela Lei n. 14.230, de 2021. Arquivamento do procedimento em razão do ajuizamento de ação judicial.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 10/4/2024

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO CIVIL. 06.2024.00001375-2

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Civil instaurado para apurar o descarte irregular de lixo no terreno localizado na Rua Sete de Setembro, n. 928, Bairro Centro, no Município de Rio do Oeste, de propriedade da empresa Nurnberg Ltda. Arquivamento em razão da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com a empresa Nurnberg Ltda., representada pelo administrador Eder Cleiton Nardelli, nos termos do art. 48, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 15/4/2024

#### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002060-5

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 10/4/2024

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Kelly Aparecida Buzzi.

Conclusão: Inquérito Civil evoluído para processo judicial que vise à condenação da investigada pela prática de ato de improbidade administrativa previsto no inciso III do artigo 11 da Lei n. 8.492/1992, introduzida pela Lei n. 14.230, de 2021.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00000422-0**

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 15/4/2024

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Município de Rio do Oeste.

Conclusão: Procedimento Preparatório instaurado para apurar a irregularidade da redução do horário de atendimento ao público na Secretaria de Saúde e Assistência Social de Rio do Oeste, ocorrida a partir do dia 11 de dezembro de 2023. Determinada a evolução do Procedimento Preparatório para ação judicial de obrigação de não fazer em face do Município de Rio do Oeste. Arquivamento do procedimento em razão da propositura da ação judicial.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002964-4**

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/4/2024

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Nurnberg Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 04.843.947/0001-15, representada pelo administrador Eder Cleiton Nardelli.

Objeto: fiscalizar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado no Inquérito Civil 06.2024.00001375-2.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00001768-1**

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/4/2024

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Município de Laurentino.

Objeto: apurar a ausência de confecção de carteiras de identidade pelo Município de Laurentino para os cidadãos laurentinenses.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00003004-0**

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/4/2024

Parte: Jefferson Koggi dos Santos: Mercearia Presente (nome fantasia).

Objeto: acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil n. 06.2024.00000087-9 com o estabelecimento comercial Jefferson Koggi dos Santos: Mercearia Presente (nome fantasia).

Membro do Ministério Público: André Ghiggi Caetano da Silva

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2022.00004307-1**

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/4/2024

Parte: Eduardo Rubim Schwab Leite.

Conclusão: procedimento preparatório. Defesa da Moralidade Administrativa. Suposta conduta ímproba que importa em lesão aos princípios da Administração Pública decorrente da postura adotada pelo investigado no atendimento de seus pacientes. Advento da Lei n. 14.230/2021. Rol de condutas típicas por ofensa aos princípios administrativos que passou a ser taxativo. Atipicidade superveniente da conduta. Inexistência de fundamento para propositura de ação judicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2023.00001563-5**

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/4/2024

Parte: Município de Salete.

Objeto: apurar notícia de sobrepreço em relação aos lotes 6 e 8 do Edital n. 30/2022, lançado pelo Município de Salete para aquisição de sêmen bovino para melhoramento genético do rebanho dos produtores do Município.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00000256-6**

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/4/2024

Partes: Dedetizadora João Eireli e Coordenadoria Regional de Educação de Taió.

Objeto: apurar notícia de possíveis irregularidades envolvendo os serviços prestados pela empresa Dedetizadora João Eireli, na Coordenadoria Regional de Educação de Taió.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00000256-6**

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/4/2024

Partes: Dedetizadora João Eireli e Coordenadoria Regional de Educação de Taió.

Objeto: apurar notícia de possíveis irregularidades envolvendo os serviços prestados pela empresa Dedetizadora João Eireli, na Coordenadoria Regional de Educação de Taió.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

## SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### APOSTILAMENTO N. 001/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO N. 003/2023/MP

Resumo do Apostilamento n. 001/2023 ao Termo de Convênio n. 003/2023/MP (Processo n. 2022/020044), que celebram entre si o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), que tem por objeto a execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Céos: Inteligência de Dados para a Sociedade - auxílio à tomada de decisão inteligente em domínios complexos do setor público.

**Apostilamento:** O registro tem por objeto a inclusão da Classificação da Despesa, atualização do Anexo I - Cronograma de Execução (item 3) e Cronograma de Desembolso da Concedente (item 7).

Florianópolis, 21 de junho de 2023.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

---

### RESUMO DO PROCESSO REFERENTE À BAIXA N. 39/2024 E À DOAÇÃO N. 29/2024

Resumo do Processo n. 2024/002404, referente à Baixa Patrimonial n. 39/2024, de 2 (dois) estabilizadores do acervo patrimonial do MPSC, Doação n. 29/2024, para a Central de Penas e Medidas Alternativas de Joinville, com destinação à Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, sendo o Ministério Público representado pelo Gerente de Patrimônio, e a entidade donatária pelo seu representante legal. **Base Legal:** Ato n. 23/2010/PGJ, Lei n. 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Florianópolis, 16 abril de 2024.

**MARCELO GOMES DA SILVA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**RESUMO DO PROCESSO REFERENTE À BAIXA N. 40/2024 E À DAÇÃO EM PAGAMENTO N. 01/2024**

Resumo do Processo n. 2024/008338, referente à Baixa Patrimonial n. 40/2024, de condicionadores de ar do acervo patrimonial do MPSC, Dação em Pagamento n. 01/2024, em favor de Ismael Raimundo Conte, em virtude da Rescisão do Contrato n. 08/2019/MP (Processo n. 2018/025461 - Dispensa de Licitação n. 309/2018/MP) que tem por objeto a locação de 2 (duas) salas comerciais n. 202 e 204, com área privativa de 101,24m<sup>2</sup> e 95,86m<sup>2</sup>, respectivamente, e 2 (duas) vagas de garagem na Comarca de Fraiburgo. **Base Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Florianópolis, 16 de abril de 2024.

**MARCELO GOMES SILVA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**RESUMO DO PROCESSO REFERENTE À BAIXA N. 41/2023 E À DOAÇÃO N. 31/2023**

Resumo do Processo n. 2024-005981, referente à Baixa Patrimonial n. 41/2023, Doação n. 31/2023, de um veículo do acervo patrimonial do MPSC (conforme tabela abaixo), relativo ao *kit* para equipagem de Conselhos Tutelares, referente ao Edital de Chamamento Público n. 001/2022/FRBL (Processo n. 2020/018234), ao Município de Ipuçu, com destinação ao Conselho Tutelar de Ipuçu.

MARCA	MODELO	PLACA	CHASSI	RENAVAN
FIAT	PULSE MT	RYS4A03	9BD363A1LPYZ93872	1362930536

**Base Legal:** Ato n. 23/2010/PGJ, Lei n. 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Florianópolis, 16 de abril de 2024.

**MARCELO GOMES DA SILVA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**RESUMO DO PROCESSO REFERENTE À BAIXA N. 42/2023 E À DOAÇÃO N. 32/2023**

Resumo do Processo n. 2024/005725, referente à Baixa Patrimonial n. 42/2023, Doação n. 32/2023, de um veículo do acervo patrimonial do MPSC (conforme tabela abaixo), relativo ao *kit* para equipagem de Conselhos Tutelares, referente ao Edital de Chamamento Público n. 001/2022/FRBL (Processo n. 2020/018234), ao Município de Santa Rosa do Sul, com destinação ao Conselho Tutelar de Santa Rosa do Sul.

MARCA	MODELO	PLACA	CHASSI	RENAVAN
FIAT	PULSE MT	RYS4A13	9BD363A1LPYS02185	1362930846

**Base Legal:** Ato n. 23/2010/PGJ, Lei n. 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Florianópolis, 16 de abril de 2024.

**MARCELO GOMES SILVA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**RESUMO DO PROCESSO REFERENTE À BAIXA N. 617/2023 E À DOAÇÃO N. 91/2023**

Resumo do Processo n. 2022/012878, referente à Baixa Patrimonial n. 617/2023, de veículo do acervo patrimonial do MPSC, Doação n. 91/2023, para o Fundo Estadual de Saúde, com destinação ao Hospital Governador Celso Ramos, sendo o Ministério Público representado pelo Gerente de Patrimônio, e a entidade donatária pelo seu representante legal. **Base Legal:** Ato n. 23/2010/PGJ, Lei n. 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Florianópolis, 16 de abril de 2024.

**MARCELO GOMES SILVA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**TERMO ADITIVO N. 01/2024 AO CONVÊNIO N. 003/2022/FRBL - PROCESSO N. 2021/023569**

Resumo do Termo Aditivo n. 01/2024 ao Convênio n. 003/2022/FRBL, firmado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC), por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados (FRBL) e a **Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC)**. **Cláusula Primeira/Do Valor:** Fica alterado o valor constante na Cláusula Quinta do termo convênio original, passando a constar: Dá-se a este convênio o valor de **R\$ 2.992.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil reais)**, para execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, a serem liberados pelo CONCEDENTE, no exercício de 2023, os quais serão aplicados conforme discriminado no Plano de Aplicação a seguir:

Classificação Econômica	Natureza das Despesas		Valor (R\$)		
	Código	Especificação	Conveniente (Contrapartida)	Concedente	Total
Despesas de Capital	4.4.90.52-20	EMBARCAÇÕES	-	2.992.000,00	2.992.000,00
Percentual (%)			0%	100%	100%
Total			0,00	2.992.000,00	2.992.000,00

**Cláusula Segunda/ Da Classificação da Despesa:** Fica alterado o Classificação da Despesa constante na Cláusula Sexta do termo convênio original, passando a constar: As despesas do presente convênio serão classificadas quanto a sua categoria econômica da seguinte forma

Ano	Concedente (R\$)		Conveniente (R\$)		Total (R\$)
	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Despesas Correntes	Despesas de Capital	
2023	0,00	2.992.000,00	0,00	0,00	2.992.000,00
Total	0,00	2.992.000,00	0,00	0,00	2.992.000,00

**Cláusula Terceira/ Do Cronograma Físico:** Fica alterado o Cronograma Físico constante na Cláusula Sétima do termo convênio original, passando a constar: As atividades deste convênio serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir especificado:

Meta	Etapa	Indicador Físico			Duração		
		Unidade	Quantidade	Início	Término		
1	Aquisição de embarcação de no mínimo 10 metros (33 pés) de comprimento	1	Processo Licitatório	Licitação	1	07/2023	07/2023
		2	Contratação	Contrato	1	07/2023	07/2023
		3	Entrega	Embarcação	1	12/2023	12/2023
		4	Pagamento	R\$	1	12/2023	01/2024
2	Aquisição de Embarcação de no mínimo 8,5 metros (26 pés) de comprimento	1	Processo Licitatório	Licitação	1	07/2023	07/2023
		2	Contratação	Contrato	1	07/2023	07/2023
		3	Entrega	Embarcação	1	01/2024	03/2024
		4	Pagamento	R\$	1	01/2024	03/2024

**Cláusula Quarta/ Da Liberação De Recursos:** Fica alterado o Cronograma de Desembolso constante na Cláusula Oitava do termo convênio original, passando a constar:

Meta	Etapa	Duração		Valores por Parcela (R\$)	
		Início	Término	2023	TOTAL
1	4	12/2023	01/2024	2.197.000,00	2.197.000,00
2	4	01/2024	03/2024	795.000,00	795.000,00
Total				2.992.000,00	2.992.000,00

**Cláusula Quinta/Da Vigência:** Fica alterado o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Quarta do convênio original, passando a constar: O prazo de vigência do convênio será do 1º dia útil após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do MPSC até **31 de março de 2024**, período dentro do qual deverão ser aplicados os recursos de acordo com o plano de trabalho.

**Cláusula Sexta:** As demais cláusulas do convênio continuam íntegras e inalteradas.

**Base Legal:** Lei n. 8.666/1993 e Ato n. 170/2021/PJ.

Florianópolis, 5 de abril de 2024.

**ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**TERMO DE RESCISÃO N. 001/2024/MP AO TERMO DE CONVÊNIO N. 21/2003**

Resumo do Termo de Rescisão n. 001/2024/MP ao Termo de Convênio n. 21/2003 (Processo n. 2023/028406), que celebram entre si o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente Termo de Rescisão tem por objeto a rescisão amigável do Convênio de Cooperação n. 21/2003 com fulcro na Cláusula Sexta do instrumento original. **Cláusula Segunda/Das atividades:** As atividades que vinham sendo desenvolvidas pelos partícipes findam-se na data da assinatura do presente Termo de Rescisão. **Cláusula Terceira/Da Validade e da Publicação:** Esta Rescisão terá eficácia a partir da data de sua assinatura, **que se deu em 15/4/2024**, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, providenciado pelo MPSC. E a publicação do extrato do presente instrumento deverá ser providenciada, também, pela ABIN, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Florianópolis, 8 de abril de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA